

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.086.670/0001-09

**Razão Social:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**Endereço:** R DOM BOSCO 3201 / SAMAPI / TERESINA / PI / 64058-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2020 a 27/11/2020

**Certificação Número:** 2020102901262071642613

Informação obtida em 11/11/2020 11:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 19.086.670/0001-09

**Razão social:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901262071642613
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001061511234007
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102034377528601
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201260438313299
14/08/2020	14/08/2020 a 12/09/2020	2020081401314955311177
26/07/2020	26/07/2020 a 24/08/2020	2020072601584105655600
07/07/2020	07/07/2020 a 05/08/2020	2020070715430451214675
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031903433445954990
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902223970523005
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004301338951757
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012008412960581857
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904573855027843
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120903460869798732
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521280284003996
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102504141972704599
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100603164803561296
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091704075029653338
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082905075912879796
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003282672446610
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072202095500129510
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303392772849600
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403291826619438
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602582715817480
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050705124245257744
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041804063627128807
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003485312447545
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102345155134704
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022004094777701383
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020104581001176003
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020101505059324100
12/01/2019	12/01/2019 a 11/02/2019	2019011202161020575610

Emissao/Leitura	Data de validade	Numero do CRT
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122503223190033468
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120604434800734385
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111721371953683049

Resultado da consulta em 11/11/2020 11:16:55

[Voltar](#)

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	2.416.421	DATA DE EMISSÃO	20/04/12
NOME			
JOSE CELESMAR BERTULINO			
FILIAÇÃO			
MARIA EMILIA TAVARES CELESTINO BERTULINO DA COSTA			
NATURALIDADE			
MISSÃO VELHA-CE			
DATA DE NASCIMENTO			
26/06/1949			
DPO: ORIGINAL			
CERT. CASAM. 465 L 82 F 211v			
EXP. CORRENTE-PI 14/05/07			
TERESINA-PI			
130.800.754-04			
ASSINA, TITULA DO DIRETOR			

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DÃO DE DEUS MARTINS"

COLGAR DIRETO

**JOSE CELESMAR BERTULINO**  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
INTERMUNICIPAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
R. Manoel Soares, 116 - Bairro São Estevão - CEP: 02020-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1111

**Selo Digital de Fiscalização**  
E LABELONATO DE NOTAS - Código ONI de 8710-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 97878222012010191019153-1-1-Data: 22/01/2020 10:47:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ086627-9851;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,36

Contato: <https://sejodigital.ipejpi.jus.br>

Valdez Assis de Miranda Cavalcanti  
Tribun

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2020 09:07:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1441832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 16:23:06 (hora local)**.

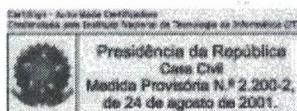
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 97872201201046110153-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba18c7aec75a27626d6fde2e13027e9ad6fd023ed3fc98776dd1fc8659dd1621724ac838a6b14395dda537b1c38  
 cde2192d08b634f9eb219ce78bac7a9de16ef5



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA- ME EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

**Anne Karoline Benvindo Tavares**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 017.862.593-03, portadora da cédula de identidade RG nº 2.610.300 SSP PI expedida em 20/04/2012, nascida em 07/01/1986, residente e domiciliada a Rua JK, nº 999, bairro Santo Antônio, Gibués - PI, CEP 64.930-000;

**José Celesmar Bertulino**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 130.800.754-04, RG nº 2.416.421 SSP PI expedido em 20/04/2012, nascido em 26/06/1949, residente e domiciliada a Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440;

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200472184 em 10/10/2013 com sede à Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 resolvem alterar e transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social**

Doravante o objeto social será:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;  
4541-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;  
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

**Cláusula Segunda** - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **Anne Karoline Benvindo Tavares**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (Quinze Mil) quotas, ao sócio remanescente **José Celesmar Bertulino**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

**Parágrafo Primeiro:** A sócia que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e o sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente concorda com a saída da sócia e com a retirada do capital correspondente às suas quotas.

**Cláusula Terceira** – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Quarta - Da alteração do capital social**

O capital fica alterado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, representado por uma quota de igual valor nominal.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Cláusula Primeira** – A empresa adota o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4541-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

**Cláusula Terceira** – A sede da empresa é na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula a Sexta** – A administração da empresa cabe ao seu titular **José Celesmar Bertulino**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa.

**Cláusula Sétima** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2019.

---

**José Celesmar Bertulino**  
Titular Administrador

---

**Anne Karoline Benvindo Tavares**  
Sócia Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01786259303	ANNE KAROLINE BENVINDO TAVARES
13080075404	JOSE CELESMAR BERTULINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 11:59 SOB Nº 22600052557.  
 PROTOCOLO: 190080302 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000199370. NIRE: 22600052557.  
 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 TERESINA, 17/01/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			Protocolo: PIC2000995646	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600052557	CNPJ 19.086.670/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2013	Início de Atividade 03/10/2013	
Endereço Completo Rua Dom Bosco, Nº 3201, Samapi - Teresina/PI - CEP 64058-040				
Objeto 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional); 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE CELESMAR BERTULINO		CPF 130.800.754-04	Administrador S	Início do Mandato 20/02/2018
Dados do Administrador Nome JOSE CELESMAR BERTULINO		CPF 130.800.754-04	Início do Mandato 10/12/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/05/2020	Número 20200206052	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2020, às 15:46:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **AKI2DH9X**.



PIC2000995646

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> PIC2000995735
<b>NIRE 22600052557</b> <b>CNPJ 19.086.670/0001-09</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo Dom Bosco, Nº 3201, xxxxx, Samapi - Teresina/PI - CEP 64058-040</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200206052	21/05/2020	BALANCO
307	20190080485	17/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190080302	17/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22600052557	17/01/2020	TRANSFORMACAO
002	22600052557	17/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190177292	02/05/2019	BALANCO
002	20180276506	08/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180276506	08/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180063316	01/03/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180063316	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180005669	10/01/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180005669	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20170447065	28/11/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	20170447057	28/11/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	22200472184	28/11/2017	TRANSFORMACAO
002	20170446930	28/11/2017	TRANSFORMACAO
315	297780	10/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101081144	10/10/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2020, às 15:48:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **AGU3NPAK**.



PIC2000995735

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Certidão n°: 15536151/2020

Expedição: 07/07/2020, às 14:46:39

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.086.670/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

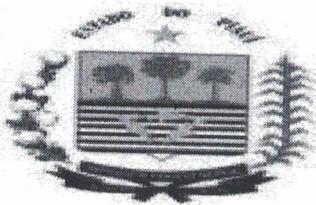
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2011111908667000010901**

RAZÃO SOCIAL DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
ENDEREÇO RUA DOM BOSCO 3201			BAIRRO OU DISTRITO SAMAPI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64058040	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.086.670/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.531.367-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/11/2020, às 09:00:53**

**VÁLIDA ATÉ 10/01/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 6A82-7AD6-3EC5-E9D2-596C-D9CD-E094-01A7

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**O documento 2011111908667000010901 é Válido.**

**Solicitação Nº:** 2011111908667000010901  
**CPF/CNPJ:** 19.086.670/0001-09  
**Razão Social:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Inscrição Estadual:** 19.531.367-4  
**Data da certidão:** 11/11/2020 09:00:53  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 19.086.670/0001-09**

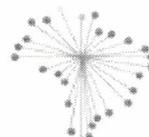
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:51 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **3684.16C1.FCEB.F2BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES  
EMPREENDEDOR FÁCIL. MAIS FÁCIL.

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0003861/20-03

### INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

491659-0

19.086.670/0001-09

### DATA ABERTURA

09/03/2018

### RAZÃO SOCIAL

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### NOME FANTASIA

DICOREL DISTRIBUIDORA

### LOCALIZAÇÃO

RUA DOM BOSCO, 3201  
BAIRRO SAMAPI  
TERESINA/PI - CEP: 64000-000

### ATIVIDADE(S)

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E  
ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO  
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS  
EM GERAL NAO ESPECIALIZADO  
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,  
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA  
USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS  
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS  
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM  
OPERADOR

### LICENÇAS

0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL

Data Início: 18/10/2019 Data Fim: 30/11/2023

0101 - SANITARIA MUNICIPAL

Data Início: 18/10/2019 Data Fim: 30/11/2023

0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE

Data Início: 14/01/2020 Data Fim: 01/02/2020

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES  
EMPREENDEDOR FICOU MAIS FÁCIL

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0003861/20-03

incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
**RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitido em: 14/01/2020

Código Autenticidade: F0B4E0AE9B70965F

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 201019086670000109**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>  19.531.367-4
<b>CNPJ/CPF</b>  19.086.670/0001-09
<b>RAZÃO SOCIAL</b>  DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2020, às 12:43:07**

**VÁLIDA ATÉ 04/01/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: F758-51D1-9804-7CDE-F204-AB6A-6446-151C**

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 06 de Outubro de 2020

Menu Geral
● Página Inicial
● O que é
● Como Acessar
● Denúncia Online
● Certidão Negativa
● Consulta Diferimento

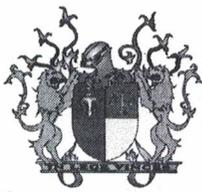
## Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**A certidão 201019086670000109 É VÁLIDA.**

**Solicitação Nº:** 201019086670000109  
**CNPJ:** 19.086.670/0001-09  
**Razão Social:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Inscrição Estadual:** 19.531.367-4  
**Data da certidão:** 06/10/2020 12:43:07  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2033714**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 19086670000109, REPRESENTANTE LEGAL: Jose Celesma Bertolino**  
**ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, 3201**  
**BAIRRO: Samapi, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

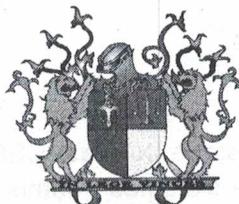
**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 11 de Novembro de 2020 às 15 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2033714. Código verificador:

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação  
Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **2033714**  
Código verificador: **3D19E.05624.5DEDB.2D672**  
Requerente: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI**  
CNPJ: **19086670000109**  
Representante legal: **Jose Celesma Bertolino**  
Endereço: **Rua Dom Bosco, 3201**  
Bairro: **Samapi**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **11/11/2020 15:26:54**  
Data de validade: **10/01/2021**  
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/2033714-3156544e801cba733f905129552ec9ae\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/2033714-3156544e801cba733f905129552ec9ae)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 119.679/20-00**

**CPF/CNPJ:** 19.086.670/0001-09

**Contribuinte:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:09:34 h, do dia 01/09/2020.

Validade: 30/11/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

119.679/20-00

Código da autenticidade

36E96EE5A3CB5647

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 01/09/2020 às 16:52

Válida até 30/11/2020

Código controle 119.679/20-00

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09 Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DOM BOSCO, 3201 Complemento: Bairro: BAIRRO SAMAPI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-000



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



### SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

### CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Documento Válido por 3 anos a partir da data de emissão

De acordo com as informações declaradas do Sr. os termos do art. 12º, §5º, "c" da Lei Nº5.483, 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº6.950, de 20/01/2017, empreendimento possui atividade econômica de baixo risco e está localizado em uma edificação ou área de risco com área de até 20 m², sendo assim, está isento do Processo Simplificado.

1. A isenção das exigências não impede o proprietário ou responsável pelo uso de atender os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico contidas na IT-42.
2. As informações omissas ou controversas relativas ao presente processo, poderão implicar em sanções administrativas, civis e penais conforme legislação em vigor, aos responsáveis (Proprietário, responsável pelo uso, responsável técnico, etc).

Certifico que a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, em quinta, 10 de setembro de 2020, inscrito no CNPJ 19.086.670/0001-09, situado na RUA Dom Bosco, 3201, , bairro Samapi, 64058040 e de finalidade 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 -

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria cumpre os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico contidas na IT-42.

Data da emissão quinta, 10 de setembro de 2020

**Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.**

**Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.**

**DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3416-1264 (Geral) e 3216-1263 4 (Fax e Comando Geral)**